ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 958

AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 199.000,00, e CONTÉM ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), ' destinados ao Reforço do Seguinte Ítem Orçamentário:

0900- RESERVA DE CONTIGÊNCIA
0901- Reserva de Contigência
0901- 9000 - Dotação Global incluída' no orçamento conforme faculta os Decretos-Leis nºs 200 e 900, destinada a cobrir Créditos adicionais, suplementares, cujas dotações orçamentárias se evidenciaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro.
9000- Reserva de Contigência
.....R$ 199.000,00.

Art. 2º -: Para cobertura do Crédito ' Suplementar mencionado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir do Orçamento ' Programa vigente, as seguintes dotações:

0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPOT;
0501- Setor de Manut. Desenv. do ensino
08422392.032- Despesas c/Adm.Serv.Transp.Esc.
3120- Material de Consumo..... R$ 32.000,00
08462281.020- Aquis.equip.p/Educ.Física e Desp.
4120- Equip. Matl. Permanente..... R$ 41.000,00

0503- Setor de Saneamento:
13070212.039-Manut.Ativ.Func.Set. Saneamento.
3110- Pessoal..... R$ 9.000,00

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE.
0701- Setor de Agricultura e Pecuária:
04180312.045-Desp.c/Prog.Inc.Agric.Pec.
3120- Material de Consumo.....R$ 22.000,00

....

0800- SECRET.MUNIC.TRANSP.OBRAS E PLANEJAMENTO
0801- Setor Rodoviário Municipal:
16080332.047- Serv.Div.Publ.Pagto.Juros e Cor.
3260- Encargos da Dívida Interna....R$ 7.000,00
16070211.030- Aquis.Maq.Veic.Equip.Neces.Setor
4120- Equip. e Matl. Permanente.....R$ 18.000,00
0802- Setor de Serviços Urbanos
10915751.035-Est.Exec.de Obras Asf.de Vias Publ.
4110- Obras e Instalações.....R$ 17.000,00

0900- SECRET.MUNIC.DO BEM ESTAR SOCIAL
0901- Setor de Assist.ao menor adolesc.
15814832.052-Desp.c/Transf.Financ.p/Fundo Munic.
3210- Transferências e Inst. Privadas.....
.....R$ 4.000,00
15814832.053-Transf.Ref.Contr.Fundo
Rotativo Munic.
3210- Transf. a Inst. Privadas..... R$ 4.000,00

0902- SETOR DE ASSISTÊNCIA A VELHICE
15814851.037-Const.Casa Idoso e Menor
Adolescente.
4110- Obras e Instalações..... R$ 36.000,00
4120- Equip. e Matl. Permanente.... R$ 9.000,00

T O T A L R$199.000,00

Art. 3º -: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de Novembro de 1994.-

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta-SC.,21/novembro/1994.

Jadir Rampanelli-Chefe de Gabinete.